RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 299, de 05 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11315.054000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde Pinheirópolis no município de Porto Nacional – TO, referente a Emenda Parlamentar Nº. 36950008; e o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Porto Nacional – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO – CIT Nº. 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11315.054000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde Pinheirópolis no município de Porto Nacional – TO, no valor total de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) referente à Emenda Parlamentar Nº. 36950008;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Porto Nacional – TO:

Considerando o OFÍCIO/SEMUS Nº. 993/2018, de 30 de novembro de 2018, do município de Porto Nacional – TO, que Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins – CIB/TO RESOLUÇÃO *Ad Referendum* referente à Proposta de Projeto Nº 11315.054000/1170-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância para realização de transporte de passageiros (pacientes) para atendimento nas referências de atendimento do município citado em casos em que isso se fizer necessário;

Considerando as orientações da Secretaria Geral da Comissão Intergestores Bipartite ao município de Porto Nacional – TO e as trativas entre ambos onde ficou acordado entre as a dispensa da RESOLUÇÃO *Ad Referendum*, e a inclusão da demanda citada como Solicitação de Inclusão de Ponto de Pauta na Reunião Ordinária da CIB – TO do dia 05 de dezembro de 2018 como item de pactuação e aprovação da referida pauta;

Renato Jayme S
Secretário de Estado da Saú
TOCANTINS

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br
Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Março Central, Palmas – TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 – 1981

Considerando que com o acordo acima citado a RESOLUÇÃO CIB referente a demanda citada passou a ser então uma RESOLUÇÃO CIB de Pactuação e Aprovação comum, e não mais uma RESOLUÇÃO CIB *Ad Referendum* de pactuação e aprovação;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Projeto N°. 11315.054000/70-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade de Saúde Pinheirópolis no município de Porto Nacional – TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 36950008, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Porto Nacional – TO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Renato Jayme Silva
Secretário de Estado da Saúde
TOCANTINS

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br
Praça dos Girassóis, s/n, Esplanada das Secretarias, Marco Central, Palmas – TO
CEP 77.003-020 Fone/fax: (63) 3218 – 1981

07

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO SEMUS Nº 993/2018

Porto Nacional - TO, 30 de Novembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Renato Jayme
Presidente da Comissão Intergestora Bipartite

Assunto: Solicitação Inclusão na Pauta.

Ao tempo em que o cumprimento e em respeito e acatamento as prerrogativas de sua função, venho à presença de V. Senhoria, tratar sobre o objetivo em epígrafe.

Solicitar Ad Referendum da Comissão Intergestora Bipartite (CIB), referente a proposta de aquisição de um Veiculo Ambulância para realizar transporte de passageiros (Pacientes) para nossa referência de atendimento em casos necessários, o número da proposta 11315.054000/1170-01, via emenda parlamentar. A resolução CIB se faz necessário para apresentarmos no Ministério da Saúde e Validarmos o processo de aquisição na legalidade.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos através dos telefones (63) 3363-1888/7890, e-mail: semusportonacional@gmail.com responsável Marcella Arantes.

Atenciosamente,

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

RECEBIDO
05/12/18
Hs 10:13

Av. Presidente Kennedy, nº 1055, Centro, CEP: 77.500-000 Porto Nacional - Tocantins.
Fone (63) 3363-7888

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 11315.054000/1170-01

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 11.315.054/0001-62	**NOME DO FUNDO DE SAÚDE** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO NACIONAL		
Endereço Completo PRESIDENTE KENNEDY AEROPORTO		**EA** MUNICIPAL	**Tipo** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 77.500-000	**UF** TO	**Município** PORTO NACIONAL	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 36950008 - R$ 190.000,00 - JOSI NUNES

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	**UNIDADE DE SAUDE PINHEIROPOLIS PORTO NACIONAL**		
Tipo Unidade:	**CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA**		
CNPJ:	00.299.198/0001-56	**CNES:**	**2468492**
Endereço:	POVOADO DE PINHEIROPOLIS - ZONA RURAL, CEP:77500000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE PINHEIROPOLIS PORTO NACIONAL	**CNES:**	2468492

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE PINHEIROPOLIS PORTO NACIONAL			
Ambiente: Garagem			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Veículo de Transporte Sanitário (10 e 17 pessoas)	1	190.000,00	190.000,00
Característica Física	**Especificação**		
CAPACIDADE TOTAL/ACESSO CADEIRANTE/POTÊNCIA/DISTÂNCIA ENTRE EIXOS/TV COM KIT MULTIMÍDIA	10/DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL/MIN. 100 CV/MIN. 3200 MM/NÃO POSSUI		
VEICULO 0 KM	SIM		
RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09	SIM		
TRAÇÃO	4 X 2		
COMBUSTÍVEL	DIESEL		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA		
CAMBIO	MANUAL		
Especificação Técnica			
Total	**Qtd. Total**	**Valor Total (R$)**	
	1	**190.000,00**	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	**VALOR TOTAL (R$)**
1	**190.000,00**

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	**BANCO**
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	**NOME**
011177	PORTO NACIONAL
ENDEREÇO	
PCA.DO CENTENARIO,645 CENTRO CEP:77.500-000	

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Outros documentos para a Proposta - Res _ CIB N 60.2017 _ TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO - PORTO NACIONAL.pdf

created with nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO TÉCNICO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO

Porto Nacional -TO
Ourtubro /2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO TÉCNICO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO

Projeto técnico de transporte sanitário eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS. para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional /TO.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

PREFEITO MUNICIPAL	Joaquim Maia Leite Neto
SEC. MUN. DE SAÚDE:	Anna Crystina Brito Bezerra
TELEFONE:	3363-7888
E-MAIL:	semusportonacional@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

NOME DO PROJETO:	Projeto técnico de transporte sanitário eletivo
DATA DE INÍCIO:	Março/2017
CUSTO TOTAL (R$):	
INSTITUIÇÃO APOIADORA:	Ministério da Saúde/Repasse Fundo a Fundo
ÁREA TEMÁTICA PRETENDIDA	Destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional /TO.
FAIXA DE APOIO FINANCEIRO	Emenda Parlamentar Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente proposta nº. 11315.054000/1170-01

DADOS SOBRE O PROJETO

Seção 1 – RESUMO DO PROJETO

Considerando que o SUS é constituído pelo conjunto de ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde executados pelos entes federativos, de forma direta ou indireta, sendo organizado de forma regionalizada e hierarquizada. Para tanto foi preconizado a descentralização, esta tem sido a espinha dorsal do Sistema único de saúde – SUS, que vem realizando através do processo de municipalização das ações e serviços de saúde, o que antes era centralizado quase que totalmente na esfera federal, em parcela reduzida nos Estados e minimamente nos municípios.

Tendo em vista que para a efetivação do trabalho em Rede é fundamental que os serviços de saúde sejam articulados nos diferentes níveis de atenção de acordo com a complexidade, com a finalidade de garantir a integralidade da assistência à saúde.

Considerando que o município está próximo do cidadão e dos fatos, então ele deve estar organizado para oferecer solução aos problemas com rapidez e qualidade. No que tange a Atenção Primária as ações são ofertadas pelas Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF, na Unidade Básica de Saúde – UBS. Entretanto alguns procedimentos e consulta com algumas especialidades são realizados em outro município, sendo este a Capital Palmas/TO localizada a aproximadamente 70 km do município de Porto Nacional, o que requer transporte destes pacientes a estes serviços diariamente.

Dados Demográficos	
População Estimada 2018	52.700
População 2010/senso IBGE	49.146
Área da unidade territorial 2015 (km2)	687,97
Densidade demográfica 2010 (hab/km2)	11,04
Código do Município	1718204

Tipo de Estabelecimentos

Tipo	Total	Público Municipal	Privado
Estratégia de Saúde da Família	016	016	0
Central de Regulação	001	001	0
Posto de Saúde	015	015	0
Farmácia	004	003	0

A gestão dos serviços de saúde do município de Porto Nacional /TO vem se configurando como um dos maiores desafios, mais latentes da administração pública, a promoção da equidade nas ações e saúde se converge como um dos fatores de maior relevância da gestão municipal, todavia, o equilíbrio entre receitas e despesas, ofertas e demandas é sem dúvida o diferencial na estruturação dos serviços.

Tabela 01 – Referências:

ESPECIALIDADE	EXAMES/CONSULTAS	FORNECEDOR	REFERENCIA
Hemodiálise	Exame/tratamento	Estado	Pró-Rins/Clínica Nefro
Oncologia	Consulta/Tratamento	Estado	HGP
Necessidades Especiais	Consulta/Procedimento	Estado	HGP
Aparelho Auditivo	Consulta/Procedimento	Estado	CER
Doenças Tropicais	Consulta/Exame	Município Palmas	Henfio
Cirurgias Pediatrica	Consulta/Cirurgia	Estado e Município	Hospital Infantil
Cirurgia/Urologia	Consulta/Cirurgia	Estado	HGP
Mastologia	Consulta/ Cirurgia	Estado	HGP/Policlínicas
Exames Cardio	Exames	Estado/Município	HGP/ Cardio Center
Hematologia	Consulta/ Cirurgia	Estado/ Município	HGP
Cirurgia Plástica em Geral	Consulta/Cirurgia	Estado/ Município	HGP
Cirurgia Bariátrica	Consulta/ Cirurgia	Estado	HGP
Angiologia	Consulta	Estado/Município	HGP
Nefrologia	Consulta	Município Palmas	Policlínicas Palmas
Reumatologia	Consulta	Município Palmas	Policlínicas Palmas
Pneumologia	Consulta	Município Palmas	Policlínicas Palmas
TFD/Palmas	Consulta/Tratamento	Município Palmas	Policlínicas/HGP
Neuro Cirurgião	Consulta	Município Palmas	Policlínicas/HGP
Cirurgia Otorino em Geral	Consulta/Cirurgia	Estado	HGP
Cirurgia em Ortopedia	Consulta/Cirurgia	Estado	HGP
Litotripsia/Nefro	Consulta/Procedimento	Município/Estado	HGP

Exames Específicos Oftalmologia	Consulta/Exame	Município Palmas	IANO
Teste Orgométrico	Consulta/Exame	Estado	Cardio Center
Holter 24 hs	Consulta/Exame	Estado	Cardio Center
Ecocardiograma	Consulta/Exame	Estado	Cardio Center

Atualmente o transporte oferecido e realizado por 01veículo automóvel com (06) assentos, sendo somente 10 (dez) vagas/dia para os pacientes referenciados, o qual não supre a demanda reprimida.

A saúde pública tem exigido cada vez mais dos profissionais e, sobretudo dos gestores, mais comprometimento e ganha força a necessidade da especialização dos meios de produção e nesse sentido ressalta-se a gestão como parte integrante desse processo, de maneira que a profissionalização acontece não necessariamente frente a definição de papeis ou por meio da investidura na função, mas especialmente quando se consegue vislumbrar oportunidades de mudança de cenário, impactando indicadores e imprimindo resolubilidade nas ações.

Nesse novo prisma que permeia a saúde, a gestão municipal com atenção aos princípios que norteiam o SUS, tenta acrescentar créditos a este sistema ainda fragilizado pelos percalços impostos pelo tempo e pelas ações de quem o desconhece e não obstante, permitir a acessibilidade de quem dele necessita com base na otimização dos recursos e da força produtiva.

O município de Porto Nacional/TO, acompanhando as mudanças propostas, busca uma melhora constante nos serviços de saúde, garantindo ao usuário do SUS um atendimento de qualidade, sendo porta de acesso aos demais níveis de complexibilidade e resolubilidade a nível local.

JUSTIFICATIVA

Proporcionar saúde, não só na cura da doença, mas no bem estar emocional e social a sociedade é uma grande tarefa. Queremos fazer a nossa parte para atingir este objetivo, enfrentando os tentáculos e contribuindo para soluções reais aos usuários.

Considerando que a grande maioria de nossa clientela é oriunda de classe baixa, não apresentando condições financeiras, e também de acordo com a Lei 8080/90, com a

indução dos princípios do SUS, a prefeitura Municipal de Porto Nacional TO, na pessoa da Secretária Municipal de Saúde, busca recursos da união e estado, a fim de desenvolver as ações voltadas ao usuário, promovendo ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionados a melhoria da qualidade de vida.

Devido a muitos procedimentos serem referenciados a outros municípios regulados onde muitos usuários necessitam do transporte, faz-se necessário a secretaria de saúde realizar o transporte destes usuários, para garantir o acesso com qualidade, para efetiva cura, tenha visto que o **município não possui transporte que supra toda a demanda**, vem através deste apresentar projeto de recursos necessários para aquisição de **01(um) veículo de transporte sanitário eletivo** que possibilite o acesso dos usuários aos procedimentos e respectivas soluções em diagnostico e cura, afinal saúde é direito de todos e nossa responsabilidade é ofertar serviços de efetividade e qualidade.

O presente projeto visa garantir condições de transporte seguro e confortável para os usuários do **SUS** que possuem seus procedimentos regulados ao município de referência, atendendo os princípios de integralidade, equidade e igualdade no sistema.

Seção 2 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Unidade Assistida: Unidade de Saúde de Pinheirópolis Porto Nacional			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Un.	Total
Veículo de Transporte Sanitário (10 e 17 pessoas)	**01**	**R$ 190.000,00**	**R$ 190.000,00**
Característica Física Especificação: (Micro-ônibus 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote ; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS; Suspensão dianteira e traseira com mola parabólica ou trapezoidais e amortecedores telescópicos; Suspensão traseira com mola parabólica ou tratrapezoidais e amortecedores telescópicos; PBT mínimo de 7 toneladas; tanque com capacidade mínima de 90			

litros.

Para o processo licitatório, o proponente/convenente deverá descrever toda a especificação técnica do item, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, não devendo inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor.

Seção 3 – Conclusão

O equilíbrio do SUS está intrinsecamente ligado ao bom planejamento e organização da rede de serviços, aliado ao compromisso da equipe para com os resultados e na compreensão das demandas, permitindo com que a integridade das ações seja de fato efetivada e que o pensamento social seja entendido e levado a cabo.

A aquisição do equipamento/material permanente veículo de transporte sanitário eletivo terá evidente avanço e conquista na rede pública de saúde municipal, e estará constituído no instrumento de gestão e na programação de saúde, proporcionando implementação das atividades de saúde. Além disso, o dimensionamento do serviço de transporte sanitário eletivo aqui descrito está em consonância com as diretrizes para a organização do transporte sanitário eletivo que trata o artigo 5º. da Resolução CIT Nº 13, de 23 de Fevereiro de 2017, quais sejam:

I - Adotar a Região de Saúde como a base territorial do transporte sanitário eletivo, considerando que são referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde.

II - Racionalizar os custos com transporte de usuários para a realização de procedimentos eletivos por meio da oferta de um serviço de transporte seguro e de qualidade, adequado às condições geográficas e de trafegabilidade das vias em zonal rural, urbana e fluvial.

III - Garantir uma estrutura de regulação de acesso à Atenção à Saúde desenvolvida por meio de mecanismos operacionais (Centrais de Regulação/Complexos Reguladores) e/ou ações regulatórias que articulam uma oferta determinada e uma demanda por serviços de saúde, de forma a racionalizar o acesso de acordo com a classificação de risco e protocolo de regulação do acesso pré-definidos e pactuados.

IV - Observar como pré-requisito para o fornecimento de passagens e acesso ao transporte sanitário eletivo, a marcação da consulta/exame ou procedimento eletivo em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e/ou regional.

V - Definir as rotas do transporte sanitário eletivo a partir de estudo do fluxo de usuários referenciados e definição do público alvo, podendo ser traçadas rotas individuais e compartilhadas entre municípios de menor porte populacional, dependendo do número de procedimentos programados e regulados, da localização geográfica e vias de transporte.

VI - Definir o modelo de gestão da frota para a operacionalização do serviço visando controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos.

VII - Decidir sobre as formas de cooperação e organização dos municípios beneficiados, com definição de papéis e responsabilidades dos atores envolvidos, definição de mecanismos, regras e formas de financiamento para os investimentos de capital e custeio, necessários para garantir a sustentabilidade do serviço.

VIII - Permitir o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 05/2017

Anna Crystina Brito Bezerra
Secretária Municipal de Saúde